



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 23 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1411

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 097/2024) | 2 |
| PORTARIA (Nº 017/2024) | 8 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2024) | 9 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 097/2024)



DECRETO 97/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando a necessidade premente em criar área de lazer para a comunidade;

Considerando a inexistência de imóveis municipais na região no Povoado de Tanquinho que atenda ao interesse público de implementar equipamento para prática desportiva na comunidade local;

Considerando que se compreende como utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, conforme o art. 1º e art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, a Área de Terra situada na Fazenda Aguada Nova, Estrada Vicinal que Liga Pé de Serra a Capela do Alto Alegre, s/n, Povoado de Tanquinho, Pé de Serra/BA, medindo 8.712,00 m², conforme planta de localização anexa.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a construção de campo de futebol na localidade.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

José Carlos Carneiro de Oliveira, brasileiro, maior, Capaz, portador do CPF nº 990.564.885-20, do RG nº 07.246.323-60 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Tanquinho, S/N, Pé de Serra – BA.

Finalidade:

Este memorial descritivo tem a finalidade de relatar a descrição atualizada de uma área de terra para desapropriação.

Informações da área inicial:

Escritura não identificada, sem registro.

Localização da área inicial:

O imóvel localiza-se na Estrada Vicinal que Liga Pé de Serra ao Município de Capela do Alto Alegre, S/N, Povoado de Tanquinho, município de Pé de Serra, com coordenadas centrais UTM E = 424119.131 m, S = 8700681.982 m.

| QUADRO DE CONFRONTANTE | | |
|------------------------|---|-----------------|
| SENTIDO | DESCRIÇÃO/CONFRONTANTE | DOCUMENTO (CPF) |
| NORTE | Estrada Vicinal que Liga Pé de Serra a Capela do Alto Alegre - BA | |
| LESTE | José Carlos Carneiro de Oliveira | 990.564.885-20 |
| OESTE | José Carlos Carneiro de Oliveira | 990.564.885-20 |
| SUL | José Carlos Carneiro de Oliveira | 990.564.885-20 |

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



Pé de Serra
PREFEITURA
RUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA INICIAL

Imóvel: Área de Terra na Fazenda Aguada Nova, CIB 6.687.121-2

Proprietário: José Carlos Carneiro de Oliveira, CPF nº 990.564.885-20.

Endereço: Estrada Vicinal que Liga Pé de Serra a Capela do Alto Alegre, S/N,
Povoado de Tanquinho, Pé de Serra - BA

Área (m2): 48.000 **Área (Ta):** 11,019

Dimensões e confrontantes:

Fazenda Aguada Nova, situada na estrada vicinal que liga o Município de Pé de Serra a Capela do Alto Alegre, localizada nos limites do município de Pé de Serra – BA, medindo 4,8 hectares, ou 48.000 m² ou 11,019 tarefas, limitando-se ao Norte e Leste com a Estrada Vicinal que liga Pé de Serra a Capela do Alto Alegre, a Oeste confronta com o Sr. Netão e ao Sul com o Sr. Wilson. Livre e desmembrada de qualquer ônus, descrição conforme Instrumento Particular de Compra e Venda.

Pé de Serra – BA, 15 de abril de 2024

Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



2. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DESAPROPRIADO

Imóvel: Área de Terra na Fazenda Aguada Nova.

Proprietário: José Carlos Carneiro de Oliveira, CPF nº 990.564.885-20.

Endereço: Estrada Vicinal que Liga Pé de Serra a Capela do Alto Alegre, S/N,
Povoado de Tanquinho, Pé de Serra - BA

Área (m2): 8.712,00 **Área (Ta):** 2,00 **Perímetro (m):** 396,00

Dimensões e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.700.739,977m e E 424.073,506m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal que Liga Pé de Serra a Capela do Alto Alegre - BA, com azimute 115°14'33" e distancia de 132,000 m, até o vértice V2 de coordenadas N 8.700.683,685m e E 424.192,902m; deste segue confrontando com Sr. José Carlos Carneiro de Oliveira, portador do CPF 990.564.885-20, com azimute 205°14'33" e distancia de 66,000 m, até o vértice V3 de coordenadas N 8.700.623,987m e E 424.164,756m; deste segue confrontando com Sr. José Carlos Carneiro de Oliveira, portador do CPF 990.564.885-20, com azimute 295°14'34" e distancia de 132,000 m, até o vértice V4 de coordenadas N 8.700.680,279m e E 424.045,361m; deste segue confrontando com Sr. José Carlos Carneiro de Oliveira, portador do CPF 990.564.885-20, com azimute 25°14'31" e distancia de 66,000 m, até o vértice V1 de coordenadas N 8.700.739,977 m e E 424.073,506 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área superficial de 8.712,00 m² ou 2 Tarefas Baianas. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projecção UTM.

Pé de Serra - BA, 15 de abril de 2024

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



Pé de Serra
PREFEITURA
RUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Proprietário

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos memoriais que acompanham o presente.

.....
José Carlos Carneiro de Oliveira,
CPF nº 990.564.885-20

Confrontantes

Concordamos com as medidas apresentadas neste memorial e planta anexa, nos espaço sem que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade.

.....
José Carlos Carneiro de Oliveira,
CPF nº 990.564.885-20

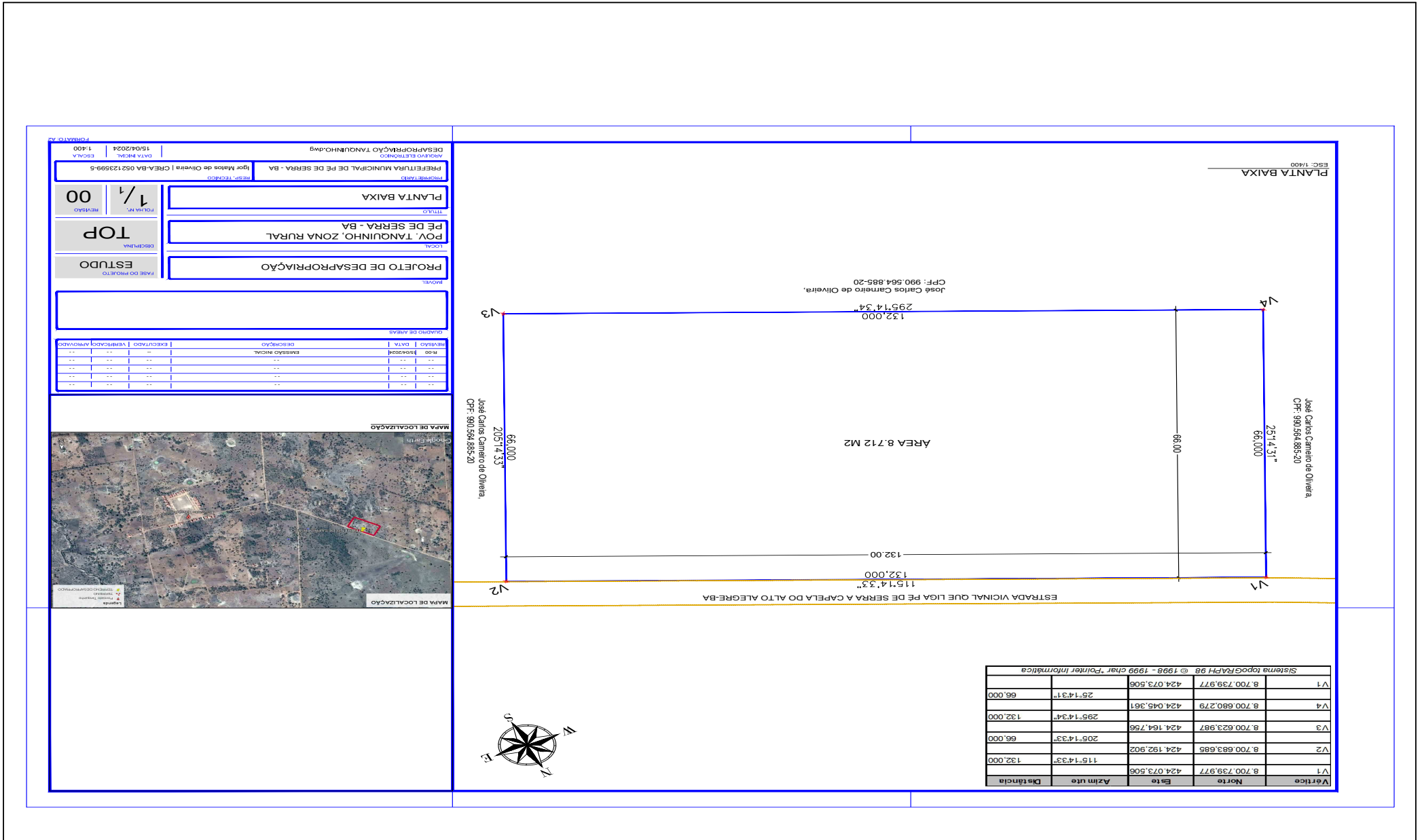
Atesto, para os devidos fins, que os dados apresentados neste memorial e planta anexa não prejudicam nem atingem área deste Município.

Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro civil – Responsável Técnico
CREA-BA nº 052123599-5

Pé de Serra – BA, 15 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

PORTARIA (Nº 017/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

PORTARIA Nº 017/2024

REVOGA, A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e:

Considerando que o §1º do art. 88 da Lei Municipal 186 de 1998, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público, assegura que a licença sem remuneração poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de interesse do município;

Considerando que a servidora solicitou através do requerimento 002/2024, a interrupção da licença sem vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido da servidora, a Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 016/2024, à servidora EDINALVA DE JESUS OLIVEIRA, ocupante do cargo de professor, matrícula 2338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário, especificamente a Portaria 016/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2024, Ano VIII, Edição nº 1405. Retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 23 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2024)



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA, manifesta interesse em receber solicitações de cotação e informações de interessados na participação de processo de contratação, realizado pelo município. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS PARTIDAS DE FUTEBOL DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO ANO DE 2024, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.** As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação. O cadastramento poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA, no setor de licitações e contratos, das 08:00hs às 14:00hs, ou através do e-mail comprasps2021@gmail.com, maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3660 - 2121/2985. Pé de Serra – BA, 23 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>